



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17
Licitações e Contratos	17
Atas de Sessões	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Aviso de Licitação	18
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	18
Licitações e Contratos	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Atas de Sessões	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.664, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
LUCIENE BISPO DA SILVA	RG: 53.364.478-1	03/03/2022
MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA CINTRA	RG: 26.283.233-1	03/03/2022
MARIA FERNANDA DE SOUZA SILVA	RG: 39.436.961-0	03/03/2022
MICAELLY ANSELMO ALVES	RG: 63.425.53-2	03/03/2022
MICHEL DOUGLAS CARDOSO	RG: 40.228.444-6	03/03/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.665, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº

3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
KATIA REINA FRANCISCO DE LIMA	RG: 33.416.206-3	03/03/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.668, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI - 2022 - 2025, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2022 - 2025, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação - TI, implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme anexo único do presente decreto.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação tem como objetivo determinar as prioridades para alocação de recursos nos diversos desafios e ações de TI na Prefeitura Municipal de Viradouro, alinhando as atividades da Gerência Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) às metas da Administração.

Art. 3º A efetivação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação será realizada por todas as secretarias e prestadores de serviços, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º O PDTI poderá ser alterado para as adequações necessárias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 3 de 19



Município de Viradouro/SP

DECRETO Nº 6.668, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2022-2025

Versão 1.0

Viradouro, SP, Brasil
Dezembro/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 4 de 19

1

HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição	Autores
15/12/2021	1.0	Documento inicial	Equipe de Elaboração do PDTI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 5 de 19

2



Município de Viradouro/SP
CNPJ 45.709.912/0001-75

Prefeito
Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Vice-Prefeito
Osvaldo Mantelli

Secretário Municipal de Governo
Paulo Roberto Argeri Betin

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
Dr. Rafael Junqueira Ruiz

Secretária Municipal de Educação
Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social
Drª. Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal

Secretário Municipal de Saúde
Robson André Seleguim

Equipe Técnica de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação:

Contrato nº 039 / 2021 Processo nº 050/2021

Rocha Magazine de Viradouro Ltda

Autor:

Robson Daniel Rodrigues Rocha

Revisão:

Secretário de Governo: Paulo Roberto Argeri Betin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 6 de 19

3

Sumário

1- Conceito sobre Tecnologia da Informação (TI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	7
2- Introdução.....	7
3- Atribuições	8
4- OBJETIVOS	8
4.1- Objetivos Gerais	8
4.2- Objetivos Específicos.....	8
4.3- Objetivos do Projeto.....	9
5- Metodologias	9
6- Propostas, Metas e Planejamento Estratégico de Projetos.....	9
6.1- Projetos de rede interna estruturada	10
6.2- Gerenciamento de redes cabeadas	10
6.3- Subsistema de Recursos Humanos	11
6.4- Reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde.....	11
6.5- Renovação do parque Tecnológico.....	12
6.6- Segurança em TI.....	12
6.7- Legalização de softwares.....	13
6.8- Governança da tecnologia da informação	13
7- Conclusão	13
8- Cronograma proposto para Implantação dos Projetos	14
9- Quadro Resumo do Andamento do Projeto.....	15
10- Documentos de Referência	16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 7 de 19

7

1- Conceito sobre Tecnologia da Informação (TI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

A TI promove a melhoria, interação e efetividade nos serviços de tecnologia de processos, sendo uma área estratégica para suprir e trazer soluções ou projetos para as dificuldades encontradas ou ainda desconhecidas.

A implantação do PDTI consiste em avaliar, dirigir e monitorar políticas e objetivos estratégicos por ser este um plano corporativo que atende aos referenciais e práticas da TI atual e futuras para que atenda ao Plano Diretor.

O presente plano de PDTI apresentará projetos definidos pela equipe de TI contratada pelo Município de Viradouro, visando a qualificação das áreas de informação definidas.

2- Introdução

O trabalho de PDTI busca organizar e otimizar os meios tecnológicos para que sejam feitos de forma segura e constante, devido a atual dependência e necessidade de obter, gerar e armazenar informações importantes.

O acúmulo de dados aumenta a importância de transformá-los em informações estratégicas e gerenciáveis para o bom desenvolvimento da empresa.

O planejamento em conjunto faz a tecnologia da informação (TI) deixar de ser um conjunto de ferramentas de grande potencial subutilizada, não somente como instrumento reativo a problemas do cotidiano, sem pro atividade, passa a existir política de continuidade, abrangência, eficiência e eficácia.

Reorganizar, reestruturar e absorver as possibilidades tecnológicas são necessidades urgentes, que passam a serem vistas ou percebidas com intensidade pela alta administração.

A Prefeitura Municipal Viradouro vem passando por mudanças, implantações e reorganizações na área de TI.

Devido as diversas instalações físicas e a demanda por mais largura de banda que continua a crescer a infraestrutura digital que é utilizada diariamente, quase na mesma proporção das edificações prediais onde se instalam, todos dos setores passaram a serem interligados por fibra ótica, garantindo assim menor manutenção e menos hardware no longo prazo.

A sala técnica no paço municipal foi modernizada e conta com um novo servidor, cabeamento e sistema de refrigeração para garantir o bom funcionamento da estrutura e dados mais seguros para os próximos anos, sendo este um realinhamento tecnológico na infraestrutura para gerar condições que juntas visam cumprir o plano estratégico de implantação do PDTI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 8 de 19

8

O PDTI da Prefeitura Municipal de Viradouro foi desenvolvido a partir do mês 04 (abril) de 2021 com o levantamento de pontos e análise da situação organizacional e tecnológica, e suas respectivas soluções dentro da realidade em que está inserida possibilitando alcance do objetivo prático e implementação dos projetos que penetrará toda organização, pois é um recurso de comum necessidade aos diversos setores e departamentos da organização.

3- Atribuições

De acordo com o contrato nº 039 / 2021 Processo nº 050/2021 ficou atribuído à empresa contratada elaborar e executar o PDTI e a mesma levou em consideração:

- Identificar e apresentar um quadro situacional dos recursos tecnológicos;
- Ações e intervenções necessárias em função dos problemas encontrados nas áreas de abrangência da administração municipal;
- Propor ações a serem implementadas, principalmente no que tange os aspectos em que a necessidade de investimento é latente e impacta na melhoria e continuidade da oferta de serviços tecnológicos;
- Apresentar propostas de atualização do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Viradouro, visando melhorar a administração municipal;
- Propor soluções de controle e segurança para proteção relacionada ao conteúdo da internet, bem como a vulnerabilidade nas aplicações e serviços da rede interna;
- Propor soluções de licenciamento, uso e aquisição de softwares proprietários.

4- OBJETIVOS

4.1- Objetivos Gerais

Identificar as deficiências no uso da TI na Prefeitura Municipal de Viradouro como um todo e a necessidade de adequações e ou novas implementações.

4.2- Objetivos Específicos

- Apontar projetos que tragam soluções aos problemas verificados durante fase de avaliação e diagnóstico;
- Propor a criação de uma gestão de atendimento aos serviços solicitados, priorizando assim a implementação de projetos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 9 de 19

9

- Criar indicadores de desempenho para os problemas verificados, propiciando assim meios de acompanhamento.

4.3- Objetivos do Projeto

O projeto segue a definição da instrução normativa 04/2010 e com base no levantamento da situação tecnológica tem planejamento a ser alcançado nos próximos 04 (quatro) anos, podendo a revisão deste ocorrer a cada 6 (seis) meses para atualização do andamento após sua implementação no cronograma da Prefeitura Municipal de Viradouro.

Sendo assim este documento visa trabalhar e propor melhorias para as áreas de:

- Infraestrutura de redes cabeadas;
- Hardware;
- Servidores de arquivos;
- Segurança de rede;
- S.O. e Softwares de gestão;
- Governança.

5- Metodologias

A metodologia utilizada na elaboração do PDTI foi efetuar um levantamento do quadro atual dos equipamentos e recursos disponíveis e seguir modelos de referência de PDTI sem seguir diretamente frameworks como ITIL ou COBIT. Ao atingir níveis superiores de maturidade, a equipe irá avaliar a conveniência de adotar métodos mais refinados e apropriados à organização.

6- Propostas, Metas e Planejamento Estratégico de Projetos

As conclusões definidas na análise das necessidades e problemas levantados na fase de diagnóstico, deram elementos para proposição das soluções na forma de projetos organizados e com uma priorização das ações.

Estas ações formam em seu conjunto, um plano de ação para que o município de Viradouro tenha maior desempenho na utilização das Tecnologias da Informação, que além de modernizar e democratizar o uso das tecnologias do Município, tem seu como objetivo principal atuar na solução dos problemas apontados pelos usuários e constados pela empresa contratada, ao longo do processo de levantamento de informações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 10 de 19

10

6.1- Projetos de rede interna estruturada

Ao visitar as secretarias, seções e divisões municipais na fase de diagnóstico inicial, vimos que apesar de ser uma norma essencial para estruturas de cabeamento em prédios comerciais e data centers, alguns pontos não seguem as exigências da NBR 14565. Com o intuito de não colocar nenhum aparelho ou usuário em perigo durante o uso necessitamos:

6.1.1- Identificar os locais que não estiverem com infraestrutura de rede seguindo os padrões da norma ABNT 14565/2013 e lista-los para providenciar a adequação;

6.1.2- Se faz necessário o pedido de compra de equipamentos que sigam as especificações de acordo com o padrão da norma ABNT 14565/2013, seguindo orientação da empresa responsável pela manutenção elétrica;

6.1.3- A padronização deverá ser feita pela empresa responsável pela manutenção elétrica, assessorada pela empresa responsável pela manutenção de rede, juntamente com a empresa responsável pela manutenção dos servidores e empresa contratada para fornecer conectividade entre os pontos/ internet.

6.2- Gerenciamento de redes cabeadas

Ao visitar as secretarias, seções e divisões municipais na fase de diagnóstico inicial, vimos que há uma grande quantidade de roteadores de baixo custo fazendo o gerenciamento das redes cabeadas. Em contrapartida já há vários pontos que foram padronizados no último ano, com equipamentos que permite ter maior desempenho em análise e processamento de pacotes por segundo, obtendo assim maiores taxas de transferência e tráfego, garantindo maior desempenho em aplicações de roteamento, gerenciamento de Banda, firewall, com processadores de alto desempenho, capacidade de alto tráfego com portas Fast Ethernet 10/100/1000 Mbit/s. Com o intuito de garantir a continuidade da padronização e melhorar desempenho como um todo necessitamos:

6.2.1- Identificar equipamentos como roteadores e switches que não forem capazes de se comunicar por Intranet sem sobrecarregar o link de externo contratado, mantendo as políticas de segurança e a independência de infraestrutura de cada setor listando-os para serem substituídos;

6.2.2- Deve-se fazer pedido de compra de equipamentos que sigam as especificações de acordo com as configurações de rede, planos contratados interligação/ internet e configurações do software de gerenciamento, seguindo instruções da empresa responsável pela manutenção dos servidores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 11 de 19

11

6.2.3- A padronização deverá ser feita pela empresa responsável pela manutenção preventiva de rede, juntamente com a empresa responsável pela manutenção dos servidores e empresa contratada para fornecer conectividade entre os pontos/ internet.

6.3- Subsistema de Recursos Humanos

Vem sendo relatado problemas com a coleta de dados dos relógios de ponto eletrônico. Será necessário padronizar os equipamentos instalados para sanar a deficiência, isso irá trazer, entre outras vantagens, a redução de custos com manutenção, agilizar o andamento dos processos com segurança:

6.3.1- Se faz necessário uma contagem de todos os relógios de ponto operacionais para padronização de acordo com as configurações de redes, com o software de gerenciamento instalado no servidor e listar todos que precisam serem substituídos. Também será necessário o alinhamento com o item 6.2;

6.3.2- Deve-se fazer o pedido de compra de equipamentos de maneira que siga as especificações de acordo com o software de gerenciamento de ponto eletrônico contratado, seguindo instrução da empresa responsável pela manutenção dos servidores e responsável pelo setor de Recursos Humanos;

6.3.3- A empresa responsável pela manutenção elétrica deverá fazer a instalação dos relógios de ponto e, em seguida, a empresa responsável pela manutenção de rede irá configura-los seguindo os padrões informados pela empresa responsável pela manutenção dos servidores e setor de Recursos Humanos.

6.4- Reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde

A secretaria da Saúde entrou em contato com os responsáveis pela TI informando a necessidade de um processo de reestruturação dos sistemas do ministério da Saúde nos servidores municipais, visando aumentar a estabilidade e segurança dos serviços:

6.4.1- A empresa responsável pela manutenção dos servidores precisará, seguindo orientação da equipe técnica do governo, efetuar a migração dos sistemas do Ministério da Saúde para os servidores municipais;

6.4.2- A empresa contratada para manutenção dos equipamentos de informática e rede deverá dar o suporte necessário à empresa responsável pela manutenção dos servidores e às unidades de saúde para que o sistema migrado seja acessado nos computadores da rede municipal de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 12 de 19

12

6.5- Renovação do parque Tecnológico

É necessário renovar o parque tecnológico porque dependemos de tecnologia. As atividades de produção só vão acontecer se tudo que for instrumento estiver, também, funcionando. Uma vez trabalhando, não podemos parar para nos preocupar com o que não é relevante, a tecnologia virou um meio, é preciso que a infraestrutura esteja sem problemas para que tudo funcione:

6.5.1- Identificar equipamentos como computadores, notebooks e periféricos que diante de uma pane não encontre peças de reposição; que não estejam acompanhando a tecnologia da aplicação, quando haja risco de manter um Sistema Operacional sem atualizações, melhorias e acertos de códigos, etc. Listando-os para serem substituídos;

6.5.2- Deve-se fazer pedido de compra de equipamentos que sigam as especificações justificando requisitos de integração entre Hardware e Software, seguindo instruções da empresa responsável pela manutenção dos computadores;

6.5.3- A instalação dos softwares básicos, configuração de rede e impressoras deverá ser feita pela empresa responsável pela manutenção preventiva de computadores e rede. A configuração de softwares de gerenciamento deverá ser feita pela empresa responsável pela manutenção dos servidores.

6.6- Segurança em TI

Estabelecer diretrizes de Tecnologia da Informação (TI) para proteção legal da Prefeitura Municipal de Viradouro, adequando as necessidades de negócio, em consonância com: a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; o Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; normas ISO/IEC 2700, ISSO/IEC 27001 e ISSO/IE 27002, e com as boas práticas de Segurança da Informação.

6.6.1- Se faz necessário uma contagem de todos os computadores operacionais para de acordo com as configurações de hardware, listar todos que suportem a instalação de software antivírus com gerenciamento centralizado, também será necessário o alinhamento com o item 6.5 e programa de gestão de segurança da informação;

6.6.2- Deve-se fazer o pedido de compra de softwares e (ou) equipamentos que sigam as especificações de acordo com a indicação técnica da empresa responsável pela manutenção dos servidores;

6.6.3- A instalação do software nas estações, deverá ser feita pela empresa responsável pela manutenção preventiva de computadores e rede. A configuração do software de gerenciamento dos servidores deverá ser feita pela empresa responsável pela manutenção dos servidores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 13 de 19

13

6.7- Legalização de softwares

É primordial seguir à risca a legislação contra a pirataria, de acordo com a lei antipirataria nº 10.695, de 1º de julho de 2003 e a atual a estrutura do parque tecnológico:

6.7.1- Se faz necessário uma contagem de todos os computadores operacionais, para de acordo com um levantamento das condições das licenças, listar todos que possam estar violando os direitos autorais;

6.7.2- Deve-se fazer o pedido de compra de licenças de software seguindo as especificações e de acordo com a indicação técnica da empresa responsável pela manutenção dos computadores e (ou) servidores, ou migrar para softwares de código aberto;

6.7.3- A instalação do software ou licenças nas estações, deverá ser feita pela empresa responsável pela manutenção preventiva de computadores e rede.

6.8- Governança da tecnologia da informação

Implantação de modelo de Governança de Tecnologia da Informação baseado em COBIT, com as seguintes ações básicas:

6.8.1- Criar Plano estratégico de TI;

6.8.2- Criação de instrução normativa, que normatiza a utilização dos recursos de TI, por todos os usuários de TI;

6.8.3- Criação de comitê gestor de TI, com integrantes de várias áreas da municipalidade, com coordenação geral e técnica realizada pelo secretário de governo;

6.8.4- Treinamento COBIT, para os integrantes do comitê gestor de TI.

7- Conclusão

Importante frisar que se trata o PDTI, de recurso de planejamento para uma gestão voltada a resultados, combinando técnicas e metodologia para obter o retorno efetivo dos investimentos alocados e obter maior eficiência na utilização das TIs em todas as áreas do Município de Viradouro.

Para tal nosso ponto focal precisa ser a unidade gestora de TI da corporação em tela, no caso, o Departamento de TI do Município, que necessita ter a prioridade nas ações, sem esse compromisso da alta gestão, não haverá êxito no citado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 14 de 19

14

8- Cronograma proposto para Implantação dos Projetos

Proposta	Meta/ Semestre	Responsáveis
6.1.1	1º	
6.1.2	1º	
6.1.3	2º	
6.2.1	1º	
6.2.2	1º	
6.2.3	2º	
6.3.1	1º	
6.3.2	2º	
6.3.3	3º	
6.4.1	1º	
6.4.2	1º	
6.5.1	1º/3º/5º/7º	
6.5.2	2º/4º/6º/8º	
6.5.3	2º/4º/6º/8º	
6.6.1	1º	
6.6.2	2º/4º/6º/8º	
6.6.3	2º/4º/6º/8º	
6.7.1	1º/3º/5º/7º	
6.7.2	2º/4º/6º/8º	
6.7.3	2º/4º/6º/8º	
6.8.1	5º	
6.8.2	6º	
6.8.3	6º	
6.8.4	7º	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 15 de 19

15

9- Quadro Resumo do Andamento do Projeto

Proposta	Ações	%
6.1.1		
6.1.2		
6.1.3		
6.2.1		
6.2.2		
6.2.3		
6.3.1		
6.3.2		
6.3.3		
6.4.1		
6.4.2		
6.5.1		
6.5.2		
6.5.3		
6.6.1		
6.6.2		
6.6.3		
6.7.1		
6.7.2		
6.7.3		
6.8.1		
6.8.2		
6.8.3		
6.8.4		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 16 de 19

16

10- Documentos de Referência

- Superintendência de Planejamento Institucional da ANAC. (s.d.). Manual de Gerenciamento de Projetos da ANAC – ESPRO/SPI. Brasília, Distrito Federal, Brasil;
- Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação. (novembro de 2011). Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP. Brasília, Distrito Federal, Brasil;
- PDTIs de órgãos públicos consultados: UFABC, GSTI, UFLA, UFG, modelo de referência de PDTI da STI/MP;
- Norma ABNT 14565/2013;
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14;
- Marco Civil da Internet, Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014;
- Lei antipirataria nº 10.695, de 1º de julho de 2003;
- Normas ISO/IEC 2700, ISSO/IEC 27001 e ISSO/IE 27002.
- Tribunal de Contas do estado de São Paulo – IEGM e ODS

Viradouro, 15 de dezembro de 2021.

Robson Daniel Rodrigues Rocha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 17 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecerem a partir do dia 08 de março de 2022, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

20º. ELLEN DA SILVA VALADÃO 440.476.128-71

· Convocação realizada em virtude de desistência do classificado anterior.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 044/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO. IMAGEM, SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS, SIG WEB, MÓDULO CEMITÉRIO E MAPAS A SEREM DISPONIBILIZADOS, REQUISITOS ADICIONAIS DA CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA, VETORIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO MULTIDIRECIONAL - 360º.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **oito dias do mês de março de 2022 às 08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos de habilitação, e seu item foi ADJUDICADO à proponente: **EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA - CNPJ: 08.104.120/0001-40** pelo valor global de **R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro -

SP.

Viradouro, 08 de março de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Cancelamento/Exclusão de Item

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES

Justificativa: O presente termo se faz necessário visando atender à solicitação da CONTRATADA, tendo em vista que a empresa está impossibilitada de fazer a entrega dos produtos, pois não há compatibilidade entre o descritivo solicitado em edital e o produto ofertado pela contratada. Devido a esta divergência, bem como a inviabilidade do paciente assistido utilizar o nutriente lícitado, a Administração resolveu cancelar o item desta Ata de Registro

Valor Global Cancelado da Ata Original: R\$ 9.224,20

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CAFÉ DA XÍCARA TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido às variações no preço que o produto fornecido vem sofrendo nos últimos meses, tornando impraticáveis os preços iniciais, conforme demonstrado em requerimento da contratada.

Alteração: valor aditado de R\$ 446,60 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: WILSON VIOTTI JUNIOR

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 546, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DA CASA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 18 de 19

LAR, ABRIGO DESTINADO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária para continuidade das atividades da Casa Lar atendimento da Proteção Social especial de alta complexidade e para o acolhimento de crianças de 0 a 18 anos.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 22 de fevereiro de 2022 e seu término para 21 de fevereiro de 2023.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

6º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS FIXOS PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS, RESPECTIVA COLETA E DESCARTE FINAL.

Justificativa: O presente termo faz-se necessário pois os serviços executados são de contínuo uso da Administração e beneficiam o município de forma constante, com a manutenção e recolhimento de resíduos dos pontos de coleta fixos, os Eco-ponto. O município entende a necessidade na prestação deste tipo de serviço aos seus municípios, portanto decidiu-se prorrogar e renovar o contrato, fazendo assim a manutenção dos serviços públicos prestados à população Viradourense.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 06 de março de 2022 e fixa seu término em 06 de março de 2023

Valor atualizado renovado: de R\$ 33.209,28 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos)

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Início: 07/03/2022 - **Encerramento:** 21/03/2022 -
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 21/03/2022 - **Horário:** 09h00

Endereço **Eletrônico:**
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
LEITE INTEGRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s)

Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 07 de março de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: A.P. DA SILVA PRODUTOS QUÍMICOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário tendo em vista a manutenção do fornecimento de produtos químicos a esta autarquia. Devido à natureza do objeto e sua necessidade é de suma importância manter um contrato de fornecimento vigente, como há saldo a se realizar nesta contratação, a autarquia SAV resolveu prorrogar a vigência.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 16 de fevereiro de 2022 e término para 16 de fevereiro de 2023.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SAV

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: SJ PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO.

Justificativa: O presente termo de aditamento se faz necessário tendo em vista a manutenção do fornecimento de produtos químicos a esta autarquia. Devido à natureza do objeto e sua necessidade é de suma importância manter um contrato de fornecimento vigente, como há saldo a se realizar nesta contratação, a autarquia SAV resolveu prorrogar a vigência.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 16 de fevereiro de 2022 e término para 16 de fevereiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1998

Página 19 de 19

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO

CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2021 - BPG-COB-19, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NO BAIRRO VILA NOVA, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 304/2021.

Aos oito dias do mês de março de 2022, às nove horas, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações verificou a integridade dos envelopes protocolados e passou-os ao representante presente para que pudesse fazer vista dos mesmos.

Em sequência procedeu-se a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1. **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, representante presente Sr. JOÃO VICTOR RODRIGUES LIPORACI, RG 47.712.928, CPF 394.814.598-96 - Julgada como HABILITADA.**

Dando sequência aos atos, a Comissão de Licitações permitiu que o representante presente fizesse vista e rubricasse todos os documentos, sendo que não houve qualquer manifestação quanto ao julgamento da Comissão.

Após toda análise e julgamento dos documentos, em busca de celeridade ao certame e, tendo em vista que houve apenas uma licitante participante e que a mesma fora habilitada, a comissão permanente de licitações decidiu prosseguir com a abertura do envelope de proposta.

Diante o exposto, a Comissão de Licitações prosseguiu com a abertura do ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL, deliberando a proponente **CLASSIFICADA e VENCEDORA** do certame conforme

segue:

- **STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, pelo valor global de R\$ 674.487,92 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes.

Viradouro, 08 de março de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE